



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

CONTRATO Nº. 124/2015

TERMO DE CONTRATO DE Nº 124/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA EPP, para: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e outros.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SR. RODRIGO LUGLI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade nº5.189.142-2 SSP/PR, CPF nº 017397529-10 e assistido pelo Diretor Administrativo, **Sr. SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº CI/RG 026806972-1 MD, e do CPF nº 703.316.937-04 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.109.683/0001-10, Inscrição Estadual nº 131.547.704, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, à Av. Bandeirantes, nº 2242, Centro-A, neste ato representada pelo Sr. Giuliano Albert Buzzo, portador do RG. nº 732.135 SSP/MT., inscrito no CPF/MF sob nº 531.926.561-15, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 39/2015, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1.O contrato tem por objeto a **Aquisição de Maquinas ,Equipamentos e outros**, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2015 e seus anexos, na Proposta de Preço apresentada e demais Cláusulas deste Contrato.

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 39/2015, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada. Segue abaixo a transcrição do objeto do presente contrato:

CÓDIGO		QUANTIDADE
26925	INVERSORA DE SOLDA 150 AP COM TOCHA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO, • FONTE INVERSORA MONOFÁSICA, PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS E PROCESSO TIG DC; • ACESSÓRIOS: - CABO NEGATIVO E	2



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

	POSITIVO; - ESCUDO PARA SOLDAGEM. • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CARACTERÍSTICAS DE SOLDAGEM: DC; - POTÊNCIA APARENTE 100% (KVA): 5,9; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA (V): 220; - CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 18; - TENSÃO EM VAZIO (V): 65; - CORRENTE MÁXIMA DE SOLDA (A): 150; - FAIXA DE AJUSTE (A): 5/150; - FATOR DE TRABALHO (A%): 150@60 / 110X100; - CLASSE DE ISOLAÇÃO (°C): B-130; - DIMENSÕES A X L X C. (MM): 286 X 1 89 X 380; - BITOLA / ELETRODO (MM): 6010/6011/6013/7018 ATÉ 3,25.	
26931	MAQUINA DE .SOLDA PRO 3200 - 260 AMPARES , 110/220 VOLTS. DADOS TÉCNICOS . TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO-BIFÁSICO ,TENSÃO: 110/ 220 VOLTS, FREQUÊNCIA (HZ): 60,POTÊNCIA MÁXIMA (KVA): 10,POTÊNCIA NOMINAL (KVA): 3,7,CORRENTE MÁXIMA (A): 82/46, CORRENTE NOMINAL (A): 33/16 . FATOR DE POTÊNCIA (COS.PHI): 0,6 (140 A), SAÍDA -TENSÃO A VAZIO (V): 54	2
26932	MORSA / TORNO DE BANCADA REFORÇADO Nº 10 PROFISSIONAL, LARGURA DO MORDENTE: 254MM, • ABERTURA MÁXIMA: 254MM, COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	4
26935	COMPRESSOR DE AR - 40/425 W -10 HP , Deslocamento Teórico: 40 Pés ³ /Min , 1133 Litros/Min , Pressão Máxima: 175 Libras/Pol ² 12,07 Bar , Potência do Motor: , 10 CV Nº Polos 4 Capacidade: 425 Litros, Peso Líquido: 360 Dimensões (m/m):, Largura: 650, Altura: 1300 , Comprimento: 1950	2
26940	MACACO HIDRAULICO JACARÉ 4 TONELADAS LONGO,ALTURA TOTAL COM CABO: 1100MM ,ELEVAÇÃO MÍN.: 160MM,ELEVAÇÃO MÁX.: 615MM,RODAS DE FERRO: ,2 FIXAS DE 3 1/4" X 25MM,2 GIRATÓRIAS DE 2 1/4" X 31MM,PESO: 47 KG-	2
26941	MACACO TIPO GARRAFA HIDRÁULICO, • CAPACIDADE MÁXIMA: 20 TONELADAS, • VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, • FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA , • INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 240 MM, - DIMENSÕES DA BASE: 159 X 167,7 MM, - CURSO DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA: 155 MM , - CURSO DE FUSO: 100 MM, - ALTURA TOTAL: 495 MM, - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM.	6



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

26942	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE CARGA 12 TONELADAS, ALTURA DE CONSTRUO: 230 MM , DIMENSES DA BASE: 134X136 MM , CURSO DE ELEVAO HIDRULICA: 155 MM , CURSO DE FUSO: 80 MM , ALTURA TOTAL: 465 MM, COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 343 MM , PESO: (COM ALAVANCA) 7,25 KG.	6
26944	GUINCHO GIRAFÁ HIDRÁULICO 3 TONELADAS EM V – 2 ESTAGIO (PROLONGADOR) ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. RODA DE FERRO FUNDIDO POSSUI BRAÇO PROLONGADOR PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUANTO MAIOR FOR A EXTENSÃO DO BRAÇO MENOR SERÁ A CAPACIDADE DE CARGA UTILIZADO EM OFICINAS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 3,0 TONELADAS, ALTURA TOTAL: 1920 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 2395MM, COMPRIMENTO BRAÇO RECUADO /CHÃO: 1630MM, COMPRIMENTO BRAÇO ABERTO /CHÃO: 2070MM, DISTANCIA MÍNIMA DO BRAÇO/CHÃO: 930MM, DISTANCIA MÁXIMA DO BRAÇO/CHÃO: 2750MM, LARGURA ENTRE PERNAS: 870MM, CURSO DO PISTÃO: 310MM.	2

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 39/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Primeira, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao

*Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Bairro Cascalinho – Rondonópolis/MT
CEP: 78718-104 Telefone: (66)3439-3400*



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

3.7. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Segue abaixo os valores do objeto do contrato:

CÓDIGO	OBJETO	QUANT.	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
26925	INVERSORA DE SOLDA 150 AP COM TOCHA. DESCRIÇÃO DO PRODUTO. • FONTE INVERSORA MONOFÁSICA, PARA SOLDAGEM COM ELETRODOS REVESTIDOS E PROCESSO TIG DC; • ACESSÓRIOS: - CABO NEGATIVO E POSITIVO; - ESCUDO PARA SOLDAGEM. • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CARACTERÍSTICAS DE SOLDAGEM: DC; - POTÊNCIA APARENTE 100% (KVA): 5,9; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA (V): 220; - CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO (A): 18; - TENSÃO EM VAZIO (V): 65; - CORRENTE MÁXIMA DE SOLDA (A): 150; - FAIXA DE AJUSTE (A): 5/150; - FATOR DE TRABALHO (A%): 150@60 / 110X100; - CLASSE DE ISOLAÇÃO (°C): B-130; - DIMENSÕES A X L X C. (MM): 286 X 1 89 X 380; - BITOLA / ELETRODO (MM): 6010/6011/6013/7018 ATÉ 3,25.	2	LINCON	R\$ 1.500,00	3.000,00
26931	MAQUINA DE SOLDA PRO 3200 - 260 AMPARES , 110/220 VOLTS. DADOS TÉCNICOS . TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO-BIFÁSICO ,TENSÃO: 110/ 220 VOLTS, FREQUÊNCIA (HZ): 60,POTÊNCIA MÁXIMA (KVA): 10,POTÊNCIA NOMINAL (KVA): 3,7,CORRENTE MÁXIMA (A): 82/46, CORRENTE NOMINAL (A): 33/16 . FATOR DE POTÊNCIA (COS.PHI): 0,6 (140 A), SAÍDA -TENSÃO A VAZIO (V): 54	2	BALMER	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
26932	MORSA / TORNO DE BANCADA REFORÇADO Nº 10 PROFISSIONAL, LARGURA DO MORDENTE: 254MM, • ABERTURA MÁXIMA: 254MM, COMPOSIÇÃO: FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO: PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	4	SOMAR	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26935	COMPRESSOR DE AR - 40/425 W -10 HP, Deslocamento Teórico: 40 Pés³/Min , 1133 Litros/Min , Pressão Máxima: 175 Libras/Pol² 12,07 Bar , Potência do Motor: , 10 CV Nº Polos 4 Capacidade: 425 Litros, Peso Líquido: 360 Dimensões (m/m):, Largura: 650, Altura: 1300 , Comprimento: 1950	2	MOTOMIL	R\$ 8.600,00	R\$ 17.200,00
26940	MACACO HIDRAULICO JACARÉ 4 TONELADAS LONGO,ALTURA TOTAL COM CABO: 1100MM ,ELEVÇÃO MÍN.: 160MM,ELEVÇÃO MÁX.: 615MM,RODAS DE FERRO: ,2 FIXAS DE 3 1/4" X 25MM,2 GIRATÓRIAS DE 2 1/4" X 31MM,PESO: 47 KG-	2	MARCON	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
26941	MACACO TIPO GARRAFA HIDRÁULICO, • CAPACIDADE MÁXIMA: 20 TONELADAS, • VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, • FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA ,• INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- ALTURA DE CONSTRUÇÃO: 240 MM, - DIMENSÕES DA BASE: 159 X 167,7 MM, - CURSO DE ELEVÇÃO HIDRÁULICA: 155 MM ,- CURSO DE FUSO: 100 MM, - ALTURA TOTAL: 495 MM, - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 600 MM.	6	BOVENAU	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
26942	MACACO HIDRAULICO CAPACIDADE DE CARGA 12 TONELADAS, ALTURA DE CONSTRUO: 230 MM , DIMENSES DA BASE: 134X136 MM , CURSO DE ELEVAO HIDRULICA: 155 MM , CURSO DE FUSO: 80 MM , ALTURA TOTAL: 465 MM, COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 343 MM , PESO: (COM ALAVANCA) 7,25 KG.	6	BOVENAU	R\$ 150,00	R\$ 900,00



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

26944	GUINCHO GIRAFÁ HIDRÁULICO 3 TONELADAS EM V – 2 ESTAGIO (PROLONGADOR) ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO. RODA DE FERRO FUNDIDO POSSUI BRAÇO PROLONGADOR PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, QUANTO MAIOR FOR A EXTENSÃO DO BRAÇO MENOR SERÁ A CAPACIDADE DE CARGA UTILIZADO EM OFICINAS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 3,0 TONELADAS, ALTURA TOTAL: 1920 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 2395MM, COMPRIMENTO BRAÇO RECUADO /CHÃO: 1630MM, COMPRIMENTO BRAÇO ABERTO /CHÃO: 2070MM, DISTANCIA MÍNIMA DO BRAÇO/CHÃO: 930MM, DISTANCIA MÁXIMA DO BRAÇO/CHÃO: 2750MM, LARGURA ENTRE PERNAS: 870MM, CURSO DO PISTÃO: 310MM.		MARCON	R\$ 3.840,00	R\$ 7.680,00
		2			

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.2. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, “Fato do Príncipe” e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder no recebimento do serviço constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

10.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
CNPJ: 03.940.848/0001-99

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 039/2015 Município de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 09 de outubro de 2015.

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

RODRIGO LUGLI
Diretor Presidente

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

